



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum, com caráter de urgência, para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Figueira da Foz, datada de 10 de agosto de 2020, **se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP)**, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira e categoria de assistente operacional, previsto no mapa de pessoal para 2020 do Município da Figueira da Foz, tendo ainda sido deliberado por aquele órgão executivo, na referida data e ao abrigo da adenda ao contrato de delegação de competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz no Agrupamento de Escolas Figueira Mar, que entrou em vigor a 01/09/2019, que a realização do presente procedimento concursal seja levada a cabo pelo respetivo Diretor.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional do mapa de pessoal para 2020 do Município da Figueira da Foz, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação.

6. **Caracterização do posto de trabalho:** o posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º de tal Lei, de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, com, designadamente, o seguinte perfil de competências: a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; b) Prestar informações, utilizar



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens. c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento. e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento. f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens, com vista a assegurar um bom ambiente educativo. g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola. h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde. i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7. Modalidade de horário de trabalho: de acordo com os horários definidos no Regulamento interno de organização e horários de trabalho.

8. Habilitações literárias exigidas: ser titular da escolaridade obrigatória - grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

9. Posição remuneratória: 4.ª posição remuneratória, nível 4, da tabela remuneratória única (645.07€).

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8. do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Figueira Mar (<http://www.aefigueiramar.pt/>) e do Município da Figueira da Foz (<https://www.cm-figfoz.pt/>).



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Figueira Mar e na subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira da Foz e ainda nas respetivas páginas eletrónicas, nos endereços: <https://www.cm-figfoz.pt/> e (<http://www.aefigueiramar.pt/>), de utilização obrigatória, acompanhado dos documentos previstos no ponto 11.4 e entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, durante o horário normal de atendimento, ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Rua Visconde da Marinha Grande, n.º 15, 3080-135 Figueira da Foz, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do(s) certificado(s) ou comprovativo(s) de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

c) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;

d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o/a candidato/a se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo/a candidato/a, devendo constar em tal declaração as menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável;

11.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11.6. A apresentação de documento falso pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

13.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional, com incidência no tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e a avaliação de desempenho, se aplicável. Este método é realizado e valorado nos termos do disposto no artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri prevê o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula, para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho.

13.2. A entrevista profissional de seleção: visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é realizado e valorado nos termos do disposto no artigo 6.º e nos n.ºs 5 e 6.º do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos.
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção.

13.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular e na entrevista profissional de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, sede do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, bem como na subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira da Foz e ainda disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas.

13.5. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

OF - Ordenação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

13.6. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

13.7. Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no artigo



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

13.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do Agrupamento de Escolas Figueira Mar e do Município.

13.9. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria nº 125-A/2020, de 30 de abril, mas preferencialmente por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir devem ser feitas em formulário próprio, o qual pode ser obtido na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Figueira Mar ou na do Município da Figueira da Foz ou ainda junto dos serviços administrativos ou da subunidade orgânica de recursos humanos, respetivamente.

13.10. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Figueira Mar e na do Município, após aplicação do método de seleção.

13.11. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

14. Composição e identificação do júri:

Presidente: Isabel Maria da Costa Ferreira, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas Figueira Mar;

1.ª e 2.ª vogais efetivos: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos do Município da Figueira da Foz e Carlos Uriel Barracho Serra, encarregado operacional, em regime de mobilidade intercategorias, do Agrupamento de Escolas Figueira Mar;

1.ª e 2.ª vogais suplentes: Rosa Maria da Costa Reis, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas Figueira Mar e Joaquim João Gil Pereira, assistente operacional do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

14.1. A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

15. Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local público e visível das instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, sede do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, bem como da subunidade orgânica de recursos humanos do Município da Figueira da Foz e disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04.

16. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, o aviso de abertura do procedimento concursal é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no endereço: (<http://www.aefigueiramar.pt/>) e na do Município da Figueira da Foz, no endereço: <https://www.cm-figfoz.pt/>.

Figueira da Foz, 11 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar,

com competências delegadas


(Pedro Mota Curto)

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Figueira da Foz